



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 347/2003 DE: 26/12/2003 .

SÚMULA: "Dá denominação as Vilas Rurais dos Bairros Patrimônio do Café, Amorinha, Vassoural e São Roque do Pico, localizadas neste Município de Ibaíti-PR..

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º) - Ficam denominadas as Vilas Rurais do Município de Ibaíti, conforme foram instituídas e são reconhecidas.

I- A Vila Rural localizada no **Distrito do Patrimônio do Café**, composta por 25 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural Ananias Costa**";

II- A Vila Rural localizada no **Distrito da Amorinha**, composta por 24 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural Jardim do Sol**".

III- A Vila Rural do **Bairro São Roque do Pico**, composta por 35 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural São Roque do Pico**".

IV- A Vila Rural do **Bairro Vassoural**, composta por 30 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural Júlio Nazário dos Santos**".

Artigo 2º) - Deverá o Poder Executivo Municipal, colocar placas denominativas nas Vilas Rurais, para conhecimento da comunidade.

Artigo 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias, do mês de dezembro do ano de dois mil e três.(26/12/2003) .

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal